



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 15.606/16**

*Administração Direta Municipal. Prefeitura de Alcantil. Inspeção Especial de Gestão de Pessoal. Análise de edital de concurso público para provimento de cargos diversos: Edital nº 01/2016. Cognição prefacial. Presentes os requisitos para exercício do poder geral de cautela. Determinação de suspensão do prosseguimento do concurso. Decisão monocrática. Correção parcial da Decisão Singular DSI TC 0074/16. Alteração do nome da autoridade responsável pela suspensão do certame. Manutenção dos demais dispositivos deliberativos.*

**DECISÃO SINGULAR DSI-TC 00078/16**

*Considerando que fora verificado no relatório de instrução a identificação equivocada da autoridade responsável pela suspensão do concurso público - porquanto o Prefeito atual de Alcantil é o Sr. José Ademar de Farias e o exórdio aponta como Chefe do Executivo Municipal o Sr. José Milton de Almeida (futuro gestor).*

*Considerando que a falha mencionada no parágrafo anterior resultou na expedição da Decisão Singular DSI TC nº 0074/16 determinando (item 2 da deliberação) a citação do “Sr. José Milton de Almeida, com vistas à suspensão do certame em crivo, assinando-lhe prazo de 05 (cinco) dias para remessa de cópia do ato de suspensão, devidamente publicado, sob pena de multa pessoal”.*

*Considerando ainda que na ausência do Relator cabe à Presidência deliberar sobre a matéria.*

*Decido que se expeça nova decisão monocrática com a finalidade exclusiva de dar ao tópico segundo da deliberação corrigida a seguinte redação:*

- 1. (Omissis);*
- 2. a citação, com urgência, por todos os meios cabíveis à perfeita comunicação, ao Prefeito Constitucional de Alcantil, Sr. José Ademar de Farias, com vistas à suspensão do certame em crivo, assinando-lhe prazo de 05 (cinco) dias para remessa de cópia do ato de suspensão, devidamente publicado, sob pena de multa pessoal;*
- 3. (Omissis).*

*Esta é a decisão monocrática que submeto à consideração dos Srs. Conselheiros.*

*TCE- PB – Gabinete do Relator  
Encaminhe-se  
João Pessoa, 25 de novembro de 2016.*

*Conselheiro André Carlo Torres Pontes  
Vice-Presidente no exercício da Presidência.*

Assinado 25 de Novembro de 2016 às 12:02



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

RELATOR